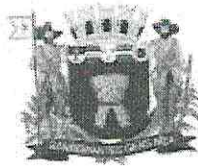


*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

Processo nº IDOC 1.339/2022  
Chamamento Público nº 02/19

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 58, DE 19 DE JUNHO DE 2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ENTIDADE FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 15.098 DE 17 DE JUNHO DE 2015, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 E SEUS ANEXOS, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES – PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO.**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, *Dr. Zeno Morrone Junior*, portador da CIRG nº 6.701.896-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.964.878-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação do ABC**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 08 com CNPJ/MF nº **57.571.275/0031-18**, com o endereço à Rua Guttermann, nº 577, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, São Paulo SP, e com Estatuto nº 01924, em 19 de setembro de 2.004, registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica neste ato representada por seu Presidente em exercício, consoante o disposto na Portaria nº 26/2022 da Fundação do ABC, *Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes*, portador da CIRG nº 153.55.900, inscrito no CPF sob o nº 080.134.348-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, a Lei Municipal nº 6.541 de 20 de maio de 2.011, bem como o disposto no Artigo 24º, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações, resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato referente ao gerenciamento, à operacionalização e à execução dos Serviços de Saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES “PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO”, nos termos do determinado no Processo nº IDOC 1.339/2022, com o objetivo de proceder a **prorrogação contratual de 26 de junho de 2022 a 25 de junho de 2023**, mantendo-se na composição do objeto, 10 (dez) leitos de UTI Covid-19, no período de 26 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 2**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

**1.1.** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão tem por objeto prorrogar o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes - Prefeito Waldemar Costa Filho por 12 (doze) meses, iniciando em **26 de junho de 2022 e encerrando em 25 de junho de 2023.**

**1.1.2** Para prorrogação proposta, que versa sobre a retomada das atividades assistenciais do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes - Prefeito Waldemar Costa Filho, foram consideradas as demandas geradas no município;

**1.1.3** Como retaguarda no combate ao Corona vírus, serão mantidos de 10 (dez) leitos de Terapia Intensiva- Covid-19, no período de 26 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Modificações**

**2.1.** Das modificações contidas na Cláusula Primeira – Constarão como parte deste Termo Aditivo: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Plano de Trabalho Financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Transferência de Recursos Orçamentários**

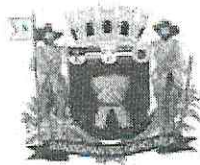
**3.1.** Para o repasse dos recursos previstos no presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá seguir os critérios já previstos no contrato de gestão. Prefeitura de Mogi das Cruzes Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/19 - fls. 3 Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779 Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br);

**3.2.** Com observância a Cláusula 1º, os recursos constarão conforme segue:

**3.2.1** Para o objeto deste Termo Aditivo, dá-se o valor de R\$ **62.435.898,38** (sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), que serão repassados à CONTRATADA;

**3.2.2** Para o exercício de 2022, serão repassados o valor de R\$ 926.858,55 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) no mês de junho/2022, o valor de R\$ 5.561.151,27 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) mensais nos meses julho/2022 e agosto/2022, o valor mensal de R\$ 5.054.606,02 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e dois centavos) para os meses de setembro/2022, outubro/2022 e novembro/2022 e valor de R\$ 5.064.277,92 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) para o mês de dezembro/2022, totalizando o valor de R\$ 32.277.257,07 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 3**

e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) para o exercício de 2022 e o valor de R\$ 30.158.639,31 (trinta milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) para o exercício de 2023 que acresce o valor global em **31,66 %** (trinta e um inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais), passando a vigor no valor de R\$ 259.699.534,42 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme Notas de Reserva nºs 8952 e 9207.

**3.3.** As despesas das ações relacionadas a este Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO 58/2019, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Municipal- Vínculo 01.310.000

Estadual- Vínculo 02.300.0883

Federal- Vínculo 053000105

Federal- Vínculo 053000129

Federal Habilitação UTI Covid -Vínculo- 05.312.1787-

Federal Tratamento Covid- MAC- Vínculo- 05.312.2237

**CLÁUSULA QUARTA - Vigência do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

**4.1.** 4.1 O presente Termo Aditivo possui a vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de junho de 2022 e encerrando em 25 de junho de 2023.

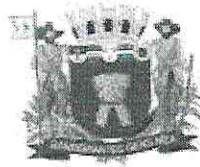
**CLÁUSULA QUINTA – Publicidade**

**5.1.** O extrato do TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura e o teor total no sítio oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

**CLÁUSULA SEXTA – Demais Disposições**

**6.1.** Ficam inalteradas todas as disposições do Contrato de Gestão nº 58/19, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o registrou.



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 4**

**PREFEITURA DE MOGIDAS CRUZES, 21 de junho de 2022.**

**DR. ZENO MORRONE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**DR. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Fundação do ABC

**Heloisa Molinari**  
Diretora Geral  
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

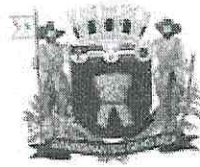
TESTEMUNHAS:

**Odete Maria de Sousa**  
RG: 17.003.461-6  
CPF: 147.691.308-05

**Renato Alves da Silva**  
RG: 27.972.228-X  
CPF: 271.787.978-10

SMS





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO I ao 18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) JUSTIFICATIVA**

Trata-se da prorrogação do Contrato de Gestão em questão, onde tem a OSS Fundação do ABC no gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde que são prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES “PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO”**, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1.990, e na legislação aplicável, com observância dos princípios vinculados.

Com a declaração do Ministério da Saúde (MS) quanto ao fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), veiculada pela Portaria GM/MS n. 913, em 22 de abril de 2022, consequência da redução significativa dos casos de infecção pelo Coronavírus, fruto da adesão da população à vacinação, o município vem retomando as atividades assistenciais nos equipamentos de saúde.

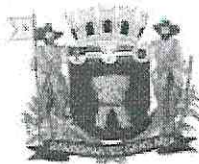
O Hospital Municipal, sendo um importante equipamento de saúde para acolher os munícipes que necessitam de consultas, exames e cirurgias eletivas, além da assistência de urgência e emergência à população infantil, direcionou durante a pandemia, 100% de sua estrutura e atividades ao atendimento dos pacientes acometidos pela COVID-19, suspendendo todas as atividades originárias do contrato inicial.

Contudo, tendo a sua vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciado em 26 de junho de 2.019 e com término para o dia 25 de junho de 2.022, tem-se que em decorrência do período pandêmico vivido pelo país, com altas nos preços dos serviços e insumos, a incertezas ainda pairando na área da saúde, verificou-se que seria mais adequado proceder com a prorrogação do Contrato de Gestão firmado com a OSS Fundação do ABC, conforme é permitido no artigo. 57 da Lei nº 8666/93.

Assim sendo, a partir da prorrogação serão retomadas as atividades acordadas no contrato original, mantendo ainda uma retaguarda de leitos UTI para pacientes diagnosticados com COVID-19, e implementação de serviços que foram observados necessários para acolher aos pacientes oriundos das outras unidades de saúde do município, uma vez que se observa a carência de serviços no município e região, em especial, leitos para tratamento de pacientes portadores de doenças clínicas de média e baixa complexidade.

Serão garantidas as seguintes características:

- 1.1. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- 1.2. Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com este Termo de Referência; sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

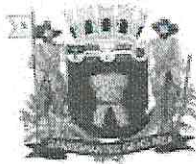


*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Anexo I ao 18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 2**

- 1.3. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- 1.4. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- 1.5. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- 1.6. Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;
- 1.7. Gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- 1.8. Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, do terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares, necessários para o funcionamento do hospital, assim como contratação de profissionais especializados direta ou terceirizada, para a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, garantindo o perfeito funcionamento, evitando-se que serviços essenciais sejam interrompidos.
- 1.9. Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes ao gerenciamento, à operacionalização e à execução dos Serviços de Saúde neste equipamento, de acordo com as especificações, o quantitativo, a regulamentação do gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde;
- 1.10. Execução direta ou contratação de serviços de terceiros; e gestão, em qualquer caso, dos serviços necessários ao funcionamento do **HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES “PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO” – HMMC**, localizado à Rua Guttermann, 577, Braz Cubas, Mogi das Cruzes – SP; de acordo com o Plano de Trabalho que engloba:
- 1.11. Prestação de Serviços Médicos, de Enfermagem e/ou Atendimento Multidisciplinar (se necessário) no Pronto Atendimento Infantil – PAI;
- 1.12. Prestação de Serviços Médicos, de Enfermagem e/ou Atendimento Multidisciplinar (se necessário) nas Unidades de Internação Hospitalar: Unidade de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto; Clínica Cirúrgica – Adulto e Pediatria; Clínica Médica; e, Clínica Pediátrica; e ainda, Unidade de Terapia Intensiva – UTI para pacientes acometidos pela COVID-19, na forma de retaguarda aos outros equipamentos de saúde do município;
- 1.13. Atendimento Ambulatorial Eletivo – Médico: Primeira Consulta; Retorno; Interconsulta; e, de Enfermagem;
- 1.14. Atendimento a Vítimas de Violência no Pronto Atendimento Infantil – PAI e seguimento no Ambulatório;
- 1.15. Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia ou Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia – SADT – Serviço de Endoscopia, Colonoscopia e Retossigmoidoscopia;
- 1.16. Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia ou Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia – SADT – Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Cistoscopia e Estudo urodinâmico;

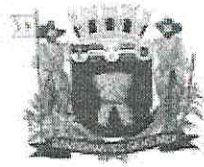




*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Anexo I ao 18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 3**

- 1.17. Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia ou Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia – SADT – Biópsia de tireoide ou paratireoide - PAAF;
- 1.18. Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia ou Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia – SADT – Exames de imagem (Ultrassonografia, Ecocardiografia, Radiologia e Tomografia Computadorizada), de rotina e de urgência; COM laudo em até 02 (duas) horas para os exames solicitados em regime de urgência, para os pacientes internados, e do Pronto Atendimento Infantil – PAI;
- 1.19. Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia ou Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia – SADT – Exames laboratoriais, de rotina e de urgência; COM laudo em até 02 (duas) horas para os exames solicitados em regime de urgência, para os pacientes internados, e do Pronto Atendimento Infantil – PAI;
- 1.20. Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia ou Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia – SADT – Serviço de Hemodiálise (para pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto);
- 1.21. Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia ou Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia – SADT – Serviço de Hemoterapia (para pacientes internados);
- 1.22. Prestação de Serviços Multidisciplinar, quando necessário, com Serviços de Retaguarda de Assistência para os pacientes internados na Unidade de Tratamento Intensivo Tipo II Adulto e na Unidade de Tratamento Intensivo - COVID, com:
- a) Assistência Fisioterápica;
  - b) Assistência Fonoaudiológica;
  - c) Assistência Nutricional;
  - d) Assistência Psicológica;
  - e) Assistência Social;
  - f) Assistência Odontológica;
  - g) Assistência Infectologista – cuja equipe prestará assistência também aos pacientes internados nas Unidades de Internação além da UTI;
  - h) Assistência Clínica Neurológica;
  - i) Assistência Clínica Vascular;
  - j) Assistência Clínica Urológica;
  - k) Assistência Clínica Cirúrgica;
  - l) Assistência Otorrinolaringológica;
  - m) Assistência Clínica Ginecológica;
  - n) Assistência Clínica Cardiológica;



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Anexo I ao 18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 4**

o) Outros Serviços ou Assistência necessários: Clínica Ortopédica; Clínica Hematológica, etc.

**1.23.** Prestação de Serviços Multidisciplinar, quando necessário, com Serviços de Retaguarda de Assistência para os pacientes internados nas Unidades de Internação: Clínica Cirúrgica – Adulto e Pediatria; Clínica Médica; e, Clínica Pediátrica; e pacientes vítimas de violência; e SE NECESSÁRIO, aos pacientes em atendimento no Pronto Atendimento Infantil – PAI, com:

- a) Assistência Clínica Ginecológica;
- b) Assistência Clínica Cardiológica;
- c) Assistência Clínica Neurológica;
- d) Assistência Clínica Urológica;
- e) Assistência Clínica Vascular;
- f) Assistência Infectologista;
- g) Assistência Nutricional;
- h) Assistência Otorrinolaringológica;
- i) Assistência Psicológica;
- j) Assistência Social.

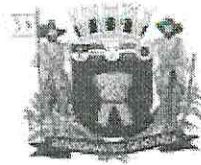
**OBS:** As equipes médicas de Especialidade deverão obrigatoriamente dar suporte aos pacientes internados nas Unidades de Internações: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Unidade de Tratamento Intensivo e se necessário, aos pacientes em atendimento no Pronto Atendimento Infantil, e aos pacientes que apresentarem quaisquer intercorrências durante a realização de exames complementares, como colonoscopia ou endoscopia.

**2. QUANTO AS METAS OPERACIONAIS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO**

A Prefeitura de Mogi das Cruzes como entidade **CONTRATANTE** é responsável pelo acompanhamento da execução das ações deste Termo Aditivo, com o objetivo de otimizar os recursos financeiros; corrigir possíveis desvios; e, fiscalizar e monitorar a qualidade dos serviços assistenciais prestados pela Organização Social.

A execução do presente **TERMO ADITIVO** será acompanhada pelo Gestor instituído pela Secretaria Municipal de Saúde, e pela Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e por representantes da Organização Social, pela Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento de Contrato de Gestão – COPACONGE, e pela Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo I ao 18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 5**

Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, instituídas para o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 58/2019** e seus Anexos, bem como dos instrumentos por ela definidos.

A análise dos dados assistenciais será realizada pelo Gestor. A resposta aos questionamentos enviados à Organização Social deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo determinado pela **CONTRATANTE**.

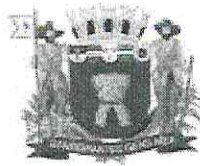
Os indicadores de desempenho serão analisados mensalmente pela Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA e pelo Gestor do contrato; e, a avaliação mensal da utilização dos recursos financeiros sob gestão da **CONTRATADA** será realizada pela Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento de Contrato de Gestão - COPACONGE;

A Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA procederá a avaliação quadrimestral utilizando as regras determinadas no **ANEXO II** do Contrato de Gestão, para as metas quantitativas conforme constam neste Termo Aditivo Quadros 1, 2, 3 e 4, e para as metas qualitativas conforme consta no **ANEXO II** do Contrato de gestão.

Caso não haja cumprimento das metas, o valor correspondente ao desconto será efetuado no repasse de custeio do mês subsequente à análise quadrimestral.

**Quadro 1. Produção Hospitalar**

<b>Internação Hospitalar</b>	<b>Meta Mensal</b>	<b>Meta Anual</b>
Unidade de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto	35	420
<b>Saídas Hospitalares</b>	<b>Meta Mensal</b>	<b>Meta Anual</b>
Clínica Médica	140	1.680
Clínica Pediátrica	150	1.800
Clínica Cirúrgica	300	3.600
• Cirurgia Geral	300	3.600
• Cirurgia Pediátrica		
• Cirurgia Vascular		
• Ginecologia		
• Ginecologia - histeroscopia diagnóstica e curativa		
• Otorrinolaringologia		
• Urologia		



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo I ao 18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 6**

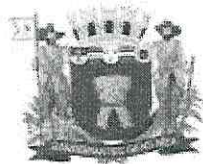
**Quadro 2. Produção Ambulatorial**

Atendimento Ambulatorial	Meta Mensal	Meta Anual
Primeira Consulta	1.400	16.800
Retorno	2.700	32.400
Interconsulta	240	2.880
<b>Total</b>	<b>4.340</b>	<b>52.080</b>
• Cirurgia Geral		
• Cirurgia Ginecológica		
• Cirurgia Otorrinolaringológica		
• Cirurgia Urológica		
• Cirurgia Vascular		
• Cirurgia de Cabeça e Pescoço		
• Cardiologia – Pré-Operatório		
• Atendimento a vítimas de violência – Assistência Social, Psicologia, Ginecologia, Pediatria ou Infectologia (o número de atendimentos dependerá da demanda)		
• Cirurgia Infantil		
• Geriatria		
<b>Consulta Não Médica</b>	<b>450</b>	<b>5.400</b>
Enfermagem (pré-operatório / preparo colonoscopia e endoscopia digestiva)		

**Quadro 3. Produção Pronto Atendimento Infantil**

	Capacidade Mensal	Capacidade Anual
Consulta de Emergência	6.500	78.000
<b>Total</b>	<b>6.500</b>	<b>78.000</b>





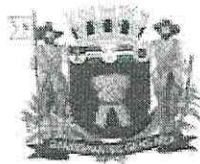
Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo I ao 18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 7**

**Quadro 4. Produção dos Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia – SADT**

	Meta Mensal	Meta Anual
Laboratório de Análises Clínicas	15.000	180.000
Anatomia Patológica (incluindo biópsia de próstata)	450	5.400
Radiologia (incluindo Urografia Excretora)	1.300	15.600
Ultrassonografia (incluindo Doppler)	1.000	12.000
Endoscopia	200	2.400
Colonoscopia	120	1.440
Biópsia de Tireoide ou Paratireoide - PAAF	20	240
Tomografia	240	2.880
<b>Exames para Diagnose (outros)</b>	<b>400</b>	<b>4.800</b>
• Ecocardiograma	60	720
• Eletrocardiograma	250	3.000
• Nasofibrolaringoscopia	70	840
• Retossigmoidoscopia	10	120
• Estudo Urodinâmico	5	60
• Cistoscopia	5	60
<b>Total</b>	<b>18.730</b>	<b>224.760</b>

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 18º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019**

**ANEXO II - Plano de Trabalho Financeiro**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 58/20219**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 18º TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO: 26.06.2022 A 25.06.2023**  
**LEITOS UTI COVID: 26.06.2022 A 31.08.2022**

2019													
	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL					
Plano de Trabalho	565.810,51	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	20.934.988,69					
2020													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Plano de Trabalho	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.610.174,25	6.823.215,90	6.705.508,49	4.387.184,00	4.614.440,09	4.614.440,09	4.796.960,09	5.088.780,16	55.020.135,09
2021													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Plano de Trabalho	5.893.416,61	6.015.817,73	6.535.489,55	10.631.922,01	10.898.742,84	9.678.775,72	9.728.823,64	6.632.447,69	6.632.447,68	3.544.071,74	6.193.865,31	6.193.865,31	88.553.725,64
2022													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	TOTAL						
Plano de Trabalho	6.193.865,31	6.868.895,31	6.193.865,31	6.193.865,31	3.835.355,19	3.438.882,20	32.724.788,63						

HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 17º TERMO ADITIVO  
 PRORROGAÇÃO: 26.06.2022 A 25.06.2023  
 LEITOS UTI COVID: 26.06.2022 A 31.08.2022

2022												
	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL				
	26 A 30 (5 DIAS)											
1 - Passagem e Reflexo	284.985,95	1.709.795,99	1.709.795,99	1.754.625,40	1.754.625,40	1.754.625,40	1.754.625,40	10.723.889,90				
2 - Materiais de Consumo	80.439,89	482.639,34	482.639,34	482.639,34	482.639,34	482.639,34	482.639,34	2.576.275,93				
3 - Serviços de Terceiros	412.188,73	2.476.132,40	2.476.132,40	2.476.132,40	2.476.132,40	2.476.132,40	2.476.132,40	15.276.955,03				
4 - Serviços de Utilidade Pública	44.220,59	255.323,52	255.323,52	255.323,52	255.323,52	255.323,52	255.323,52	1.636.161,71				
5 - Despesas Gerais	12.847,56	75.895,36	75.895,36	75.895,36	75.895,36	75.895,36	75.895,36	487.959,72				
Subtotal - HMMC	834.982,72	5.009.776,31	5.009.776,31	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	31.882.611,32				
1 - Passagem e Reflexo	26.531,17	159.187,01	159.187,01					344.905,19				
2 - Materiais de Consumo	8.140,51	48.843,05	48.843,05					105.826,61				
3 - Serviços de Terceiros	56.909,84	339.659,06	339.659,06					735.927,95				
4 - Serviços de Utilidade Pública	614,31	3.695,84	3.695,84					7.895,99				
5 - Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00					0,00				
Subtotal - UTI COVID	91.895,83	551.374,96	551.374,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944.645,75				
Plano de Trabalho Total	926.878,55	5.561.151,27	5.561.151,27	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	32.277.257,07				
2023												
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	TOTAL					
	01 A 25 (25 DIAS)											
1 - Passagem e Reflexo	1.754.625,40	1.754.625,40	1.754.625,40	1.754.625,40	1.850.373,14	1.541.977,62	10.410.882,96					
2 - Materiais de Consumo	482.639,34	482.639,34	482.639,34	482.639,34	521.250,49	434.375,41	2.865.183,29					
3 - Serviços de Terceiros	2.476.132,40	2.476.132,40	2.476.132,40	2.476.132,40	2.687.872,19	2.239.897,66	14.832.304,45					
4 - Serviços de Utilidade Pública	255.323,52	255.323,52	255.323,52	255.323,52	285.549,40	238.791,17	1.585.834,55					
5 - Despesas Gerais	75.895,36	75.895,36	75.895,36	75.895,36	75.895,36	63.237,90	442.964,80					
Plano de Trabalho Total	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.421.935,58	4.518.279,65	38.158.639,31					

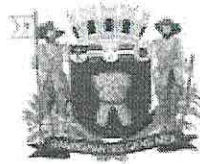
Plano de Trabalho Anterior	
2019	20.934.988,69
2020	55.020.135,09
2021	88.553.725,64
2022	32.724.788,63
<b>Total</b>	<b>197.233.638,05</b>

Prorrogação e UTI COVID		
<b>31,05%</b>	<b>HMMC</b>	<b>61.241.250,63</b>
<b>0,61%</b>	<b>UTI COVID</b>	<b>1.944.645,75</b>
<b>31,66%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>62.435.896,38</b>

Plano de Trabalho Atual	
2019	20.934.988,69
2020	55.020.135,09
2021	88.553.725,64
2022	65.002.045,70
2023	30.158.639,31
<b>Total</b>	<b>259.669.534,42</b>

Cláudio/SMS





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

*(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

**CONTRATANTE:** Município de Mogi das Cruzes

**CONTRATADA:** Fundação do ABC

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 58/2019

**OBJETO:** Gerenciamento, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”.

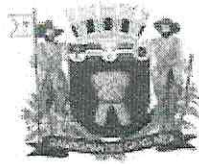
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Termo de Ciência e Notificação - Fls. 2**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: William Sérgio Maekawa Harada

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 174.694.888-47

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente em exercício

CPF: 080.134.348-85

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Zeno Morrone Junior

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 009.964.878-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

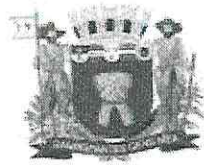
Nome: Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente em exercício

CPF: 080.134.348-85

Assinatura: \_\_\_\_\_





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Termo de Ciência e Notificação - Fls. 3**

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FUABC Contrato de Gestão 58/2019 – HMMC.

Nome: Patrícia Aparecida Pinheiro

Cargo: Consultora para Assuntos Especiais I

CPF: 250.615.388-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)